



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.002655/2023-31

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens e seguro viagem, para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

DA ADMISSIBILIDADE

Do pedido de esclarecimento, Sei id. [0051370375](#), encaminhado, via e-mail, no dia 31/07/2024.

Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia 15 de agosto de 2024 às 10h00m (horário de Brasília - DF), informamos, portanto, que resta recebido e conhecido o pedido por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo considerado tempestivo.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

► Questionamentos EMPRESA ([0051370375](#)) e RESPOSTA SEDEC-COMPRAS ([0051411019](#))

Questionamento 01:

"É necessário posto de atendimento, nas dependências do órgão?"

Resposta SEDEC-COMPRAS:

"Sim, conforme previsto no item 6.5 do Termo de Referência."

Cito o item 6 do Termo de Referência:

"6. Do Local e Forma de Entrega

(...)

6.5. - instalar à sua conta e responsabilidade um posto de atendimento nas dependências Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com linhas telefônicas próprias; 1 (um) equipamento (microcomputador com acesso à Internet), por atendente, integrado às companhias aéreas, adotado pelo contratante, e demais equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, para a obtenção das facilidades abaixo:

6.6. - execução de reserva automatizada, "on-line" e emissão de seu comprovante

6.7. - emissão de bilhetes automatizados, "on-line";

6.8. - consulta e informação de melhor rota ou percurso, "on-line";

6.9. - consulta e frequência de voos e equipamentos, "on-line";

6.10. - consulta à menor tarifa disponível, "on-line";

6.11. - impressão de consultas formuladas;

6.12. - alteração/remarcação de bilhetes; e combinação de tarifa.

6.13. O cumprimento do objeto se dará de forma imediata, mediante solicitação do Órgão requisitante através das Centrais de Reservas de Passagens, instaladas nas dependências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC."

► Questionamentos EMPRESA ([0051370375](#)) e RESPOSTA SUPEL-ÔMEGA

Questionamentos 2 e 3:

"2- Aceitará taxa zero?

3- Caso seja aceita taxa igual a zero, podemos ofertar 0,0001 para esse valor ser arredondado para zero? Visto que o sistema não aceita valor zero?"

Resposta SUPEL-ÔMEGA:

A quantidade estimada de serviços de agenciamento de viagens é de 325; E a quantidade estimada para os serviços de agenciamento de seguro viagens é de 30, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Conforme Quadro Estimativo de Preços ([0046605601](#)) - anexo do Edital - o valor unitário máximo aceitável para a prestação desses serviços são:

a) Para o item 01 (agenciamento de viagens) - valor unitário R\$ 0,01

b) Para o item 02 (Seguro viagem internacional) - valor unitário R\$ 480,17

Assim, para os serviços de agenciamento, considerando o critério de julgamento das propostas (MENOR PREÇO POR ITEM), esclarecemos que os participantes /proponentes poderão ofertar valores/ lances unitários de R\$ 0,0001.

Considerando o subitem 8.2.1 do Edital, quando da fase de negociação e julgamento da propostas, "o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte."

"8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

(...)"

Cito ainda os subitens 30.2 e 30.3 do Termo de Referência:

30.2. Na fase de aceitação/ julgamento devem ser apresentados com valores unitários e totais contendo, no máximo, duas casas decimais. As casas decimais além das duas primeiras serão desconsideradas. Caso contrário, poderá ser desclassificado.

30.3. Exemplo: R\$ 0,00 **00** - As duas casas décimas em negrito não terá validade, fica valido da seguinte forma R\$ 0,00.

Então, caso oferte o valor de R\$ 0,0001, para a aceitação da proposta será considerado o valor zero, podendo ser solicitado comprovação quanto a exequibilidade da proposta.

"8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)."

► Questionamentos EMPRESA ([0051370375](#)) e RESPOSTA SUPEL-ÔMEGA

Questionamento 4:

"Aceitará valor negativo?"

Resposta SUPEL-ÔMEGA: NÃO será aceito valor negativo.

1. DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da sua pregoeira, nomeada por força da Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, publicada no DOE de 22 de maio de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, tendo em vista que o resultado da análise quanto ao pedido de esclarecimento não causa alterações na formulação das propostas ou em suas condições, não influenciando no registro das propostas no sistema, o prazo fixado para abertura da sessão e demais condições do Edital permanecem inalterados, bem como, a data de abertura agendada para dia 15 de agosto de 2024 às 10h00m (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone **(69) 3212-9243**, ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira - SUPEL-RO
Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 08/08/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051598403** e o código CRC **CC49161D**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0041.002655/2023-31

SEI nº 0051598403

Criado por [78057248220](#), versão 34 por [78057248220](#) em 08/08/2024 11:07:18.